

RESUMO SIMPLES

A ATUAL CRISE DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO: REFLEXOS NEGATIVOS À
RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO

OLIVEIRA, William Jassie Araújo¹; PIERI, Rhannele Silva de²; VASCONCELOS, Priscila Elise Alves³

INTRODUÇÃO: A atual crise do sistema carcerário brasileiro é alarmante, degradante e desumana. As péssimas condições de tratamento aliada à superlotação, implicam no extremo desrespeito para com os direitos fundamentais, ensejando poucas chances de ressocialização. Requer, à luz da dignidade da pessoa humana, a adoção de medidas alternativas e/ou implementação de políticas adequadas para com os apenados do Brasil.

OBJETIVO: Analisar a inércia do Estado diante da atual crise do Sistema Carcerário Brasileiro, para que haja efetiva aplicabilidade da Lei de Execução Penal, proporcionando, assim, a harmônica integração social do apenado além da efetiva ressocialização.

DESENVOLVIMENTO:

A segurança pública é uma das atividades do Estado. Ocorre que a atual problemática enfrentada pelo sistema carcerário é reflexo da atuação ineficaz do Estado, no contexto do exercício do direito de punir, advindo da sua soberania.

A preocupação gira em torno de que todos esses problemas que são debatidos, repercutem somente no âmbito jurídico e sociológico.

É inobservado também o aspecto político, essencial para a busca de respostas concretas solucionadoras. A própria sociedade fecha os olhos para o sistema carcerário (ROCHA, p. 12, 2006).

“O atual sistema penitenciário brasileiro é bastante crítico e preocupante. Devido ao fato da superlotação, ausência de atendimento básico à saúde, dentre outros problemas enfrentados, os detentos não têm apenas sua liberdade privada, mas sobre tudo, sua dignidade humana” (KUHLEN, BRASIL e FILHO, p. 2, 2016).

O sistema carcerário brasileiro é, há muitos anos, objeto de discussão por toda a ineficácia e inefetividade envolvida na maior parte dos casos.

Os problemas são nítidos, antigos, com o agravamento extraordinário da superlotação carcerária, violência entre os apenados, as práticas de abusos, maus tratos, assim como, torturas sobre os mesmos, sem contar na ausência de garantias mínimas e a falta de respeito tanto à legislação, como também aos princípios humanitários. (ROLIM, p. 1, 2003).

CONCLUSÃO:

É notório a violação aos direitos dos apenados, no Brasil. A realidade carcerária é crítica e precisa urgentemente de medidas eficazes que possam cumprir com os mandamentos constitucionais e legais e, com isso, alcançar a efetiva ressocialização.

REFERÊNCIAS:

ROCHA, Alexandre Pereira da. *O Estado e o Direito de Punir: a superlotação no sistema penitenciário brasileiro. O caso do Distrito Federal.* Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/bitstream/1048>

¹ Acadêmico do Curso de Direito na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

² Acadêmica do Curso de Direito na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

³ Orientadora. Mestra em Agronegócios pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes (UCAM); em Direito Público e Privado pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ); em Direito Público e Privado pela UESA; em Gestão de Meio Ambiente pela COPPE-UFRJ. Professora dos Cursos de Graduação em Direito e em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS). E-mail: prisvascon@gmail.com

**ATUAL CRISE DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO: REFLEXOS NEGATIVOS À
RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO**

OLIVEIRA, William Jassie Araújo¹; PIERI, Rhannelle Silva de²; VASCONCELOS, Priscila Elise Alves³

2/2217/1/Alexandre%20Pereira%20da%20Rocha.pdf> Acesso em 28 de julho de 2017.

ROLIM. Marcos. *Prisão e ideologia limites e possibilidade para a reforma prisional no Brasil*. Revista de Estudos Criminais nº12, Rio Grande do Sul, 2003.

KUHNEN. Luana da Costa. BRASIL. Valentina Paula. FILHO. João Telmo de Oliveira. *O sistema penitenciário brasileiro frente à dignidade humana*. Disponível em: <<https://www.imed.edu.br/Comunicacao/E-ventos/Hotsite/x-mostra-de-iniciacao-cientifica/anais-artigos>> Acesso em 29 de julho de 2017.